



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9914 DE 09 DE Junho DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias para melhoria do sistema viário, localizada no Bairro do Itaim e prolongamento da Avenida Pedro I, Bairro Cavaruganguera

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9.454/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Itaim e prolongamento da Avenida Pedro I, Bairro Cavaruganguera, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: De propriedade da EBE - EMPRESA BANDEIRANTES DE ENERGIA..

Terreno situado nesta cidade no Bairro do Itaim, tem início em um ponto situado a 68,42m da Torre nº 155 da Linha de Transmissão da EBE - Empresa Bandeirantes de Energia; daí segue 29,18m, confrontando com a propriedade da Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 390,00m e desenvolvimento de 118,19m, confrontando com a área remanescente de propriedade da EBE - Empresa Bandeirantes de Energia; daí deflete à esquerda e segue 31,65m, confrontando com a propriedade de David Fernandes Coelho, Comércio e Empreendimentos Ltda; daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 418,00m e

Retificado pelo decreto 9.960/03



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

desenvolvimento de **117,00m**, até chegar ao ponto de partida, confrontando com a área remanescente de propriedade da EBE – Empresa Bandeirantes de Energia, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.416,63m²**.

ÁREA 02: De propriedade de **MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº **2.5.074.205.001**.

Área de terreno situada nesta cidade no prolongamento da Avenida Pedro I, Bairro do Cavarucangüera. medindo **94,42m** de frente para a citada avenida, pela direita, tomando como referência quem da avenida observa a área segue **185,23m**; daí segue em uma curva de raio de **390,00m** e desenvolvimento de **24,95m**, confrontando com a área remanescente de propriedade da Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda., à esquerda segue em curva de raio de **65,00m** e desenvolvimento de **103,51m**; daí segue **118,62m**; daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **418,00m** e desenvolvimento de **19,83m**, confrontando com a área remanescente de propriedade da Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. e nos fundos mede **28,78m**, confrontando com a propriedade da EBE – Empresa Bandeirantes de Energia, perfazendo no perímetro acima uma área de **6.749,96m²**.

ÁREA 03: De propriedade de **MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº **2.5.074.204.001**.

Área de terreno situada nesta cidade no prolongamento da Avenida Pedro I, Bairro do Cavarucangüera. medindo **64,25m** de frente para a citada avenida, pela direita, tomando como referência quem da avenida observa a área segue em curva de raio de **65,00m**, com desenvolvimento de **101,34m**, confrontando com a área remanescente de propriedade da Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda., à esquerda segue **63,89m**, confrontando com a área de propriedade da Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. perfazendo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

no perímetro acima uma área de 870,94m².

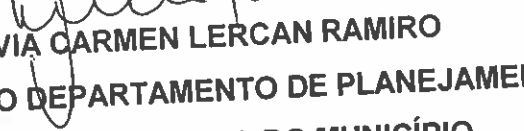
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1809 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.887, de 14 de maio de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de Junho de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA